



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

**Rua: Prefeito: Mário Acioly Wanderley, S/N | Praça: Prefeita: Ivonete Lins Ribeiro |
Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|**

DECRETO PODER LEGISLITIVO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A MARGEM
CONSIGNÁVEL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO
COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE CONFORME
ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuípe, Paulo Buarque dos reis, representante escolhido pelo povo e no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece o percentual de margem consignável para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento, e visando proporcionar aos Agentes Políticos e servidores da Câmara Municipal de Jacuípe, condições adequadas para a realização de empréstimos e financiamentos, submeteu à apreciação desta egrégia Casa de Leis e foi aprovado o seguinte DECRETO LEGISLATTVO:

Art. 1º. Fica estabelecido que o percentual máximo de margem consignável para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jacuípe será de 45%.

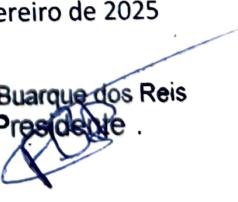
Art. 2º. Do percentual estabelecido no artigo anterior, 40% serão destinados exclusivamente para operações de empréstimos consignados.

Art. 3º. Os 5% restantes do percentual estabelecidos no artigo 1º serão destinados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado.

Art. 4º. Fica determinado que as instituições financeiras que operam com a concessão de crédito consignado para os Agentes Políticos e servidores da Câmara Municipal de Jacuípe deverão observar o percentual estabelecido neste Decreto, garantindo a devida adequação às disposições legais vigentes. Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrario.

Jacuípe/AL 12 de fevereiro de 2025


Paulo Buarque dos reis
Presidente


Paulo Buarque dos Reis
Presidente